



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

24.11.2010

COMUNICAÇÃO AOS MEMBROS

(10/2010)

Assunto: A PAC no horizonte 2020: Documento de trabalho sobre a Comunicação da CE de 18 de Novembro de 2010

O presente documento constitui um **resumo de uma nota informativa mais completa**, escrita pelo Departamento Temático B para o Grupo de Trabalho para a Reforma da Política Agrícola Comum, conforme acordado pelos Coordenadores da AGRI, em 27 de Outubro de 2010. O objectivo do presente documento é **facilitar o trabalho dos deputados ao Parlamento Europeu** sobre a próxima reforma da PAC. Nele se analisa a Comunicação da Comissão, de 18 de Novembro de 2010, sobre a PAC no horizonte 2020 e se sugere uma **série de perguntas** relativamente a questões-chave.

ÍNDICE

I. TEMAS GERAIS	4
1. Legitimação da PAC: novos desafios e novos objectivos	4
2. Arquitectura da PAC	5
3. Cenários para a reforma da PAC	5
4. Período transitório	6
5. Compatibilidade com o esforço de simplificação	7
6. Para uma PAC para os bens públicos	7
II. INSTRUMENTOS FUTUROS: PAGAMENTOS DIRECTOS	8
7. Abordagem geral e distribuição dos pagamentos directos	8
8. Componente de base dos pagamentos directos	9
9. Componente ecológica	9
10. Pagamentos destinados a "zonas com condicionantes naturais específicas"	10
11. Elemento não dissociado voluntário residual	10
12. Beneficiários dos pagamentos directos	11
13. Pagamentos directos a pequenos agricultores	11
14. Plafonamento dos pagamentos directos	12
III. INSTRUMENTOS FUTUROS: MERCADOS	12
15. Instrumentos de mercado	12
16. Alimentos e ajuda para pessoas desfavorecidas	13
17. Transmissão adequada dos sinais do mercado	14
18. Mercados de derivados	14
IV. INSTRUMENTOS FUTUROS: POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (SEGUNDO PILAR)	14

19. Instrumentos de desenvolvimento rural	14
V. ALGUNS TÓPICOS NÃO INCLUÍDOS PARA O CENÁRIO DE 2013	16
20. Preocupações de carácter orçamental	16
21. Preocupações relativamente à OMC	16
22. Preocupações relativamente à segurança alimentar	17
23. Processo de tomada de decisões para a reforma da PAC	17

I. TEMAS GERAIS

1. LEGITIMAÇÃO DA PAC: NOVOS DESAFIOS E NOVOS OBJECTIVOS

Propostas (Secções 3 e 5)

A Comunicação de 18 de Novembro define **três desafios principais** para a agricultura (Secção 3):

- Preservar a capacidade da Europa para garantir a **segurança alimentar**. Num mundo caracterizado pela globalização crescente com uma crescente volatilidade dos preços, a PAC tem de melhorar a competitividade do sector da agricultura, reforçar a sua quota de valor na cadeia alimentar, assegurar um fornecimento de alimentos variados e de alta qualidade e aumentar os rendimentos baixos à luz da crise económica.
- Ajudar à adaptação da actividade agrícola e dar um contributo positivo para fazer face às alterações climáticas (através da fixação do carbono, produção de biomassa e redução das emissões de gases com efeito de estufa) e aos desafios ambientais (como o empobrecimento dos solos, a qualidade da água e do ar, e a biodiversidade).
- Mitigar os **desequilíbrios territoriais**, melhorando a vitalidade e o potencial económico das zonas rurais, nomeadamente nas “zonas predominantemente rurais”.

Destes três desafios são retirados **três objectivos**, cada um dos quais se encontra subdividido em outros sub-objectivos (Secção 5):

- **Produção alimentar viável**. Este objectivo encontra-se dividido em três sub-objectivos estratégicos: contribuir para os rendimentos agrícolas e limitar a volatilidade; melhorar a competitividade do sector agrícola e aumentar a sua quota de valor na cadeia alimentar; e manter a repartição geográfica da produção agrícola, incluindo em zonas com condicionantes naturais onde exista um risco de abandono das terras.
- **Gestão sustentável dos recursos naturais e acções relativamente às alterações climáticas**. Este objectivo é constituído por três elementos: garantir o fornecimento de bens públicos ambientais através da agricultura e da silvicultura; promover o crescimento ecológico através da inovação; e prosseguir as acções de mitigação das alterações climáticas e de adaptação às mesmas.
- **Desenvolvimento territorial equilibrado**. Este objectivo está, por sua vez, distribuído por três sub-objectivos de desenvolvimento rural: apoiar o emprego rural; promover a diversificação económica rural; e permitir a diversidade estrutural dos sistemas de produção agrícola através do melhoramento das condições de vida para as pequenas explorações e mercados locais.

1. PERGUNTAS RELATIVAMENTE AOS OBJECTIVOS DA PAC

- *Como irão ser ordenados por prioridades, em termos financeiros, os diferentes objectivos propostos pela Comunicação?*
- *De que forma irão os novos objectivos corresponder aos pilares da PAC e aos mecanismos neles contidos? Especificamente, de que forma está este aspecto relacionado com o processo de uma melhor orientação?*
- *Pretende-se que esta ronda de reformas abra caminho para a futura PAC, desviando-a da sua orientação agrícola e económica tradicional e orientando-a mais no sentido de objectivos de cariz ambiental, territorial ou até social?*
- *Em que se traduziria a incapacidade de fazer a PAC avançar para além da sua posição actual em termos do não aproveitamento da oportunidade de melhorar a sua eficácia estratégica e legitimar o seu orçamento?*

2. ARQUITECTURA DA PAC

Propostas (Secção 6.1)

A Comunicação mantém ambos os pilares: pagamentos directos e medidas de mercado de carácter anual no primeiro pilar; medidas plurianuais tendo em vista o desenvolvimento rural no segundo pilar.

2. PERGUNTAS RELATIVAMENTE À ARQUITECTURA DA PAC

- *É correcto pressupor que o "co-financiamento" se limitará exclusivamente ao segundo pilar?*
- *Se a base sobre a qual os pilares devem ser definidos forem os objectivos dos mesmos, não seria lógico criar um terceiro pilar para as medidas de mercado?*

3. CENÁRIOS PARA A REFORMA DA PAC

Proposta (Secção 6.2)

São apresentadas três opções estratégicas alargadas como vias potenciais cujo impacto será analisado antes de serem tomadas decisões finais:

- **Opção 1 - Continuidade** (PAC actual com ajustamentos graduais): Esta opção restringir-se-ia à resolução de algumas discrepâncias existentes, como a distribuição dos pagamentos directos de uma forma mais equitativa entre os Estados-Membros e os

agricultores. Mesmo aqui, esta redistribuição seria limitada, assegurando deste modo a continuidade e a estabilidade no seio da actual PAC.

- **Opção 2** - Evolução (Reforma equilibrada da PAC): Outra alternativa seria a de efectuar profundas alterações na PAC de forma a assegurar um aumento da sua sustentabilidade e a reformulação do equilíbrio entre diferentes objectivos estratégicos, agricultores e Estados-Membros, designadamente através da introdução de uma abordagem mais direccionada relativamente às prioridades. Esta opção implicaria uma maior eficiência da despesa e uma maior tónica no valor acrescentado que a UE proporciona (ver §20).
- **Opção 3** - *Demarcação* (Política rural e agro-ambiental): Esta reforma mais abrangente seria mais profunda, demarcando-se gradualmente do apoio aos rendimentos e de grande parte das medidas de mercado, e dando prioridade a objectivos ambientais e relacionados com as alterações climáticas, e não às dimensões económicas e sociais da PAC.

3. PERGUNTAS RELATIVAMENTE AOS CENÁRIOS

- *Na opinião da Comissão, será que a segunda opção é a melhor via?*
- *Em que medida é possível considerar que o aspecto principal que distingue as três opções é o peso relativo de cada componente no novo modelo dos pagamentos directos do 1.º pilar? Nesta hipótese, em que medida competirá aos Estados-Membros a decisão final entre as diferentes opções?*
- *A Avaliação de Impacto que acompanha as propostas legislativas avaliará as três opções separadamente, ou poderão ser consideradas propostas híbridas que combinem determinados aspectos das diferentes opções?*

4. PERÍODO TRANSITÓRIO

Proposta (Secção 6.1)

A Comunicação não contém quaisquer referências a um período transitório para a implementação da nova PAC. Contudo, refere concretamente a intenção da Comissão de evitar "*mudanças brutais*" no **primeiro pilar**. Propõe "*um sistema que limite os ganhos e perdas dos Estados-Membros, garantindo que os agricultores em todos os Estados-Membros recebem, em média, uma parte mínima do nível médio dos pagamentos directos ao nível da UE*".

Quanto à distribuição do apoio ao desenvolvimento rural entre os Estados-Membros (**segundo pilar**), a Comunicação propõe o recurso a critérios objectivos, "*limitando ao mesmo tempo perturbações significativas no actual sistema*".

4. PERGUNTAS RELATIVAMENTE AO PERÍODO TRANSITÓRIO

- *Qual será o período de "integração gradual" dos novos mecanismos?*

- *Quais os mecanismos que serão afectados por eventuais disposições transitórias?*
- *Poderão os Estados-Membros decidir sobre o ritmo de qualquer transição relativamente ao regime de ajudas directas no âmbito do primeiro pilar?*

5. COMPATIBILIDADE COM O ESFORÇO DE SIMPLIFICAÇÃO

Proposta (Secções 1, 6.1 e Anexo)

As principais referências específicas à simplificação, contidas na Comunicação, surgem em relação às regras de condicionalidade, medidas de mercado e desenvolvimento rural. A primeira propõe que seja oferecido aos agricultores e às administrações um conjunto de regras mais simples e abrangente, sem desvirtuar o conceito da condicionalidade em si. A segunda refere a necessidade de "*racionalização e simplificação*" dos instrumentos de medidas de mercado actualmente existentes. A terceira sugere um conjunto simplificado dos indicadores do Quadro Comum de Acompanhamento e Avaliação. O prosseguimento do trabalho de simplificação também é referido como elemento essencial para garantir a controlabilidade das medidas propostas.

5. PERGUNTAS RELATIVAMENTE À COMPATIBILIDADE COM O ESFORÇO DE SIMPLIFICAÇÃO

- *Em que medida as propostas no sentido de um 1.º pilar abrangendo vários níveis (com elementos obrigatórios e voluntários), plafonamento com ajustamento à mão-de-obra e pagamentos adicionais aos pequenos agricultores se coadunam com os esforços de "simplificação"?*
- *De igual modo, em que medida a proposta de direccionar o apoio exclusivamente para "agricultores activos" se enquadra no esforço de maior simplificação da PAC, face às potenciais dificuldades em encontrar uma definição consistente e, seguidamente, em implementar as suas condições?*
- *Havendo um sistema generalizado com base em superfícies concretas, por que motivo seria necessário manter a complexidade dos direitos?*

6. PARA UMA PAC A FAVOR DOS BENS PÚBLICOS

Proposta (Secções 1, 2, 3, 4, 5, 6 e Anexo)

Um dos objectivos estratégicos da proposta é apoiar as comunidades agrícolas que fornecem aos cidadãos europeus alimentos variados, com valor e de qualidade e produzidos de forma sustentável, no respeito das aspirações da Europa em matéria de ambiente, água, saúde e bem-estar animais.

A Comunicação assenta na ideia de que, com o futuro sistema de remuneração dos serviços

colectivos que os "*agricultores activos*" fornecem à sociedade, a eficácia e eficiência do apoio seriam reforçadas e a PAC ganharia em legitimidade. Para alcançar este objectivo, propõe-se que a futura PAC deverá conter um primeiro pilar mais ecológico e com uma distribuição mais equitativa, e um segundo pilar mais orientado para a competitividade e a inovação, as alterações climáticas e o ambiente.

6. PERGUNTAS RELATIVAMENTE AOS BENS PÚBLICOS

- *Por que motivo não estão a saúde e o bem-estar animais incluídos nos requisitos ao abrigo da componente ecológica?*
- *Como será possível avaliar a eficiência do fornecimento de bens públicos entre os mecanismos nos dois pilares respectivos?*

II. INSTRUMENTOS FUTUROS: PAGAMENTOS DIRECTOS

7. Abordagem geral e distribuição dos pagamentos directos

Proposta (Secções 1, 2 e 6.1)

A Comunicação torna bem clara a necessidade de um **primeiro pilar mais ecológico e equitativo** (Secção 1). Neste sentido, a Comissão propõe ajustamentos à configuração actual dos pagamentos dissociados, já considerados, em princípio, como capazes de disponibilizar apoio suficiente ao rendimento de base e garantir os bens públicos básicos pretendidos pela sociedade europeia (Secção 2). O futuro primeiro pilar deverá assentar num modelo de apoio, pago em regime anual a todos os agricultores activos, adaptado com base em **dois objectivos fundamentais**:

- conseguir uma **distribuição** mais equitativa do apoio dos pagamentos directos;
- **redefinir e orientar melhor** o apoio com vista a uma melhor adequação do mesmo às suas funções económicas (apoio ao rendimento de base), ambientais (fornecimento de bens públicos ambientais) e territoriais.

No que diz respeito ao objectivo de distribuição, a Comunicação propõe um sistema que limite os ganhos e perdas das dotações nacionais, "*garantindo que os agricultores em todos os Estados-Membros recebem, em média, uma parte mínima do nível médio dos pagamentos directos ao nível da UE*".

No que diz respeito ao segundo objectivo, os novos pagamentos directos parecem ser constituídos por **quatro componentes principais**: componente de rendimento de base, componente ecológica, pagamentos de rendimentos adicionais em "*zonas com condicionantes naturais específicas*" e um apoio não dissociado voluntário limitado (ver Anexo).

É proposto um **regime de apoio específico para pequenos agricultores** de modo a melhorar a competitividade e a contribuição para a vitalidade das zonas rurais e a diminuir a burocracia.

Por último, a Comunicação inclui um objecto específico de **simplificação das regras de condicionalidade**, que esteja em conformidade com o objectivo mais alargado da simplificação da PAC, em termos mais gerais.

7. PERGUNTAS RELATIVAMENTE À ABORDAGEM GERAL E À DISTRIBUIÇÃO DOS PAGAMENTOS DIRECTOS

- *Com base em que critérios objectivos (p.ex., produção agrícola, zona ou emprego) será o orçamento para os pagamentos directos afectado entre os Estados-Membros?*
- *De que forma funcionará na prática o sistema proposto que visa limitar "os ganhos e perdas dos Estados-Membros, garantindo que os agricultores em todos os Estados-Membros recebem, em média, uma parte mínima do nível médio dos pagamentos directos ao nível da UE"?*
- *Como serão equilibradas as despesas entre as quatro componentes do novo modelo de apoio directo?*
- *De que grau de flexibilidade disporão os Estados-Membros para a implementação das diferentes componentes de apoio directo?*

8. COMPONENTE DE BASE DOS PAGAMENTOS DIRECTOS

Proposta (Secção 6.1)

O apoio de rendimento de base será disponibilizado através da concessão de um pagamento dissociado directo de base que proporcione **um nível uniforme de apoio obrigatório a todos os agricultores de um Estado-Membro (ou de uma região)**, baseado em direitos transferíveis, que necessitam de ser activados através da sua associação a superfícies agrícolas elegíveis, e no respeito dos requisitos da condicionalidade.

8. PERGUNTAS RELATIVAMENTE À COMPONENTE DE BASE DOS PAGAMENTOS DIRECTOS (1.º PILAR)

- *Quais os pressupostos considerados relativamente à elegibilidade das superfícies para esta componente?*
- *Qual é o peso desta componente no modelo proposto?*

9. COMPONENTE ECOLÓGICA

Proposta (Secção 6.1 e Anexo)

A Comunicação indica que uma das principais características das reformas propostas pela Comissão será "*consolidar os resultados ambientais da PAC, através de uma **componente "ecológica" obrigatória dos pagamentos directos, apoiando medidas ambientais aplicáveis em todo o território da UE***".

Essa componente "ecológica" "*poderia assumir a forma de acções ambientais simples, generalizadas, extracontratuais e anuais que ultrapassem o âmbito da condicionalidade*" (Secção 6.1), com base nos custos suplementares para a realização destas acções (Anexo). A Comunicação prevê igualmente a possibilidade de incluir os requisitos das actuais zonas da rede NATURA 2000 e reforçar alguns elementos das normas de BCAA.

9. PERGUNTAS RELATIVAMENTE À COMPONENTE ECOLÓGICA DOS PAGAMENTOS DIRECTOS

- *De que forma serão implementados os requisitos Natura 2000 e as normas reforçadas de BCAA incluídos na componente ecológica?*
- *Quais serão as diferenças entre a condicionalidade na componente de rendimento de base, os requisitos ambientais da componente ecológica e a linha de base das medidas agro-ambientais mais direccionadas no segundo pilar?*
- *De que elementos concretos dispõe a Comissão para concluir que a nova componente "ecológica" do 1.º pilar proporcionará bens públicos ambientais de uma forma mais eficiente do que através da reutilização dos mesmos recursos para regimes correctamente direccionados no 2.º pilar?*

10. PAGAMENTOS DESTINADOS A "ZONAS COM CONDICIONANTES NATURAIS ESPECÍFICAS"

Proposta (Secção 6.1 e Anexo)

A terceira componente do novo sistema de pagamentos directos proposto visa um apoio adicional ao rendimento a todos os agricultores em **zonas com condicionantes naturais específicas**, sob a forma de um pagamento com base em superfícies concretas. Este pagamento viria complementar o apoio dado ao abrigo do segundo pilar.

10. PAGAMENTOS DESTINADOS A "ZONAS COM CONDICIONANTES NATURAIS ESPECÍFICAS"

- *Irá a nova classificação de Zonas Desfavorecidas estar pronta antes das propostas legislativas sobre o futuro da PAC?*

- *Quais os elementos do apoio à agricultura das ZD que continuarão no segundo pilar?*

11. ELEMENTO NÃO DISSOCIADO VOLUNTÁRIO RESIDUAL

Proposta (Secção 6.1 e Anexo)

Um quarto nível seria um apoio não dissociado voluntário limitado que pode continuar a ser concedido “a fim de ter em conta os problemas específicos de certas regiões em que os diferentes tipos de agricultura são considerados particularmente importantes por razões económicas e/ou sociais”.

11. PERGUNTAS RELATIVAMENTE AO ELEMENTO NÃO DISSOCIADO VOLUNTÁRIO

- *Quais os elementos do actual artigo 68.º que irão contar com a ajuda do novo apoio não dissociado voluntário?*
- *Esta componente disponibilizaria apoio aos criadores de gado sem superfície elegível em continuidade com a situação actual?*

12. BENEFICIÁRIOS DOS PAGAMENTOS DIRECTOS

Proposta (Secções 4 e 6.1)

A Comunicação propõe a orientação do apoio para os "agricultores activos", em resposta às críticas do Tribunal de Contas Europeu – TCE.

12. PERGUNTAS RELATIVAMENTE AOS BENEFICIÁRIOS DOS PAGAMENTOS DIRECTOS

- *De que modo tenciona a Comissão melhorar a definição e a orientação do apoio para os "agricultores activos"?*
- *Face à tónica crescente no fornecimento de bens públicos, em que medida é necessária uma definição mais abrangente, que englobe todos os responsáveis pela gestão activa dos solos?*
- *Por que motivo não propôs a Comissão um quadro comunitário voluntário que defina um estatuto europeu dos "agricultores" e/ou "beneficiários prioritários" das ajudas da PAC?*
- *Quais os tipos de actuais beneficiários que a Comissão pretende desqualificar através desta iniciativa: proprietários reclamantes, instituições de solidariedade ou*

"trusts" sucessórios que têm terrenos em BCAA, ou empresas diversificadas cujos rendimentos provêm maioritariamente de actividades não-agrícolas?

13. PAGAMENTOS DIRECTOS A PEQUENOS AGRICULTORES

Proposta (Secções 3.3, 5 - Objectivo 3, e 6.1)

Nos capítulos relativos ao equilíbrio territorial (Secções 3.3 e 5 - Objectivo 3), a Comunicação sublinha a importância do emprego rural como base do tecido social das zonas rurais, e a diversidade estrutural dos sistemas agrícolas. Neste contexto, as pequenas explorações desempenham uma função específica ao contribuírem para a atractividade e identidade das zonas rurais (Secção 5). A Comunicação visa o melhoramento das condições para os pequenos agricultores e o desenvolvimento dos mercados locais. Propõe igualmente um novo regime (integrado no primeiro pilar) de apoio específico para pequenos agricultores de modo a melhorar a competitividade e a contribuição para a vitalidade das zonas rurais e a diminuir a burocracia.

13. PERGUNTAS RELATIVAMENTE AOS PEQUENOS AGRICULTORES

- *Qual é a definição pormenorizada de "pequeno agricultor"?*
- *A noção de "pequeno agricultor" é aqui sinónima de explorações de subsistência e/ou de semi-subsistência?*
- *O apoio aos pequenos agricultores, integrado no primeiro pilar, será calculado com base numa percentagem do apoio ao rendimento de base?*

14. PLAFONAMENTO DOS PAGAMENTOS DIRECTOS

Proposta (Secção 6.1 e Anexo)

A Comunicação propõe a adopção de um **limite máximo para os pagamentos directos** recebidos por grandes explorações agrícolas individuais, apesar de poderem ser possíveis isenções para grandes explorações com um número elevado de trabalhadores, uma vez que a **intensidade do trabalho assalariado** será tomada em conta.

14. PERGUNTAS RELACIONADAS COM O PLAFONAMENTO DOS PAGAMENTOS DIRECTOS

- *Por que motivo o plafonamento está exclusivamente restringido à componente de base?*
- *Qual deverá ser o limiar para o limite máximo aplicado aos pagamentos de apoio ao rendimento de base?*

- *De que forma poderá a isenção com base na "intensidade do trabalho assalariado" ser aplicada na prática?*
- *Face à resistência histórica que anteriores propostas de "plafonamento" enfrentaram por parte dos Estados-Membros com o maior número de grandes explorações, de que forma irá a Comissão assegurar que esta ideia chega a bom porto e alcança o acordo de reforma final?*

III. INSTRUMENTOS FUTUROS: MERCADOS

15. INSTRUMENTOS DE MERCADO

Proposta (Secção 6.1)

A Comunicação descreve em traços largos três domínios estratégicos relativamente às medidas de mercado:

- Potenciais **adaptações da OCM única**, incluindo a extensão do período de intervenção, a utilização de cláusulas de perturbação do mercado e o armazenamento privado de outros produtos. Essas medidas de mercado e, em particular, o instrumento de intervenção, apenas deverão ser usadas como rede de segurança em casos de crise de preços e de potenciais perturbações de mercado.
- Além disso, o "**pacote de qualidade**", que irá ser apresentado no final de 2010, melhorará as possibilidades de os agricultores darem a conhecer aos consumidores as qualidades ou características específicas dos produtos agrícolas.
- Reconhecendo que é necessário melhorar o funcionamento da **cadeia de abastecimento alimentar**, enumera as questões-chave de interesse, como o desequilíbrio do poder de negociação, as relações contratuais, a necessidade de reestruturação e consolidação do sector agrícola, a transparência e o funcionamento dos mercados de derivados dos produtos agrícolas de base. O pacote do leite a apresentar antes do final de 2010 terá de especificar estas medidas.

15. PERGUNTAS RELATIVAMENTE AOS INSTRUMENTOS DE MERCADO

- *Será possível substituir as redes de segurança e outras medidas de mercado pelo conjunto de instrumentos de gestão de risco e mercados de derivados dos produtos agrícolas de base?*
- *Os novos mecanismos destinados a melhorar o funcionamento da cadeia de abastecimento alimentar, propostos para o sector do leite, serão alargados a outros sectores?*
- *O futuro quadro dos mercados de derivados, referido no capítulo relativo às medidas de mercado, vai ser incluído na OMC única?*
- *Por que motivo não está o conjunto de instrumentos de gestão de risco integrado na OMC única?*

16. ALIMENTOS E AJUDA PARA PESSOAS DESFAVORECIDAS

Proposta (Secção 4)

A Comunicação refere apenas numa nota de rodapé que a PAC irá contribuir para a iniciativa emblemática da UE "*Plataforma europeia contra a pobreza*" integrada na *Estratégia Europa 2020 – Crescimento inclusivo*.

16. PERGUNTAS RELATIVAMENTE AOS ALIMENTOS E AJUDA PARA PESSOAS DESFAVORECIDAS

- *Nas propostas para a futura PAC, em que medida há espaço para incluir medidas que permitam a disponibilização de uma dieta mais saudável, nomeadamente aos consumidores mais pobres da UE?*
- *A nova PAC incluirá o actual regime de ajuda alimentar para pessoas necessitadas?*
- *Seria apropriado introduzir este programa na OMC única?*

17. TRANSMISSÃO ADEQUADA DOS SINAIS DE MERCADO

Proposta (Secções 5 e 6.1)

A Comunicação inclui, como parte do Objectivo 1: "*Produção alimentar viável*", a necessidade de aumentar o valor da quota da agricultura na cadeia alimentar, de modo a restabelecer o equilíbrio dos poderes, uma vez que a agricultura se encontra dispersa em comparação com outros sectores que fazem parte da cadeia.

Fazendo referência à crise de 2009 no mercado dos lacticínios, a Comunicação mostra a necessidade da introdução de novos elementos estratégicos relativamente ao funcionamento da cadeia alimentar.

17. PERGUNTAS RELATIVAMENTE À TRANSMISSÃO ADEQUADA DOS SINAIS DE MERCADO

- *O “pacote do leite” pode ser considerado como precursor dos regulamentos que vão ser posteriormente alargados aos outros sectores?*

18. MERCADOS DE DERIVADOS

Proposta (Secção 6.1)

A Comunicação refere, no capítulo relativo às medidas de mercado, o funcionamento dos mercados de derivados de produtos agrícolas de base como uma das questões-chave a aprofundar.

18. PERGUNTAS RELATIVAMENTE AOS MERCADOS DE DERIVADOS

- *A criação do mercado de derivados que a Comunicação propõe sob a designação de medidas de mercado vai ser introduzida na OMC única?*
- *De que forma irá a proposta de melhoramento de funcionamento do mercado de derivados de produtos agrícolas de base estar relacionada com a proposta da Comissão relativamente aos derivados negociados no mercado de balcão ("over the counter" ou OTC) ?*
- *De que forma irá a proposta procurar incentivar os agricultores a acederem a estes instrumentos?*

IV. INSTRUMENTOS FUTUROS: POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL (2.º PILAR)

19. INSTRUMENTOS DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Proposta (Secção 6.1 e Anexo)

No âmbito das propostas relativas à estratégia de desenvolvimento rural, a lista de temas é alargada, com uma tónica digna de registo na inovação, tal como no número de medidas, tendo-lhe sido acrescentado um **conjunto de instrumentos de gestão de risco**. Um tal “conjunto de instrumentos” visaria a resolução de algumas incertezas e da volatilidade do mercado, sendo estes mecanismos disponibilizados aos Estados-Membros para solucionar os riscos de produção e de rendimento, indo desde um instrumento de estabilização do rendimento compatível com os critérios da “caixa verde” da OMC, a um reforço do apoio para seguros e fundos mútuos.

A Comunicação propõe igualmente novos **mecanismos de execução eficazes**, sugerindo que as actuais medidas constantes dos quatro eixos seriam direccionadas de forma diferente através da definição de metas quantificadas ao nível da UE e ao nível do programa, acompanhados de incentivos a estudar, de modo a obter um resultado mais fundamentado no desempenho. Os potenciais benefícios de uma abordagem com uma direcção mais local são referidos antes de a Comunicação sublinhar a importância de **reforçar a coerência** entre a política de desenvolvimento rural e as outras políticas da UE, tendo em vista um **quadro estratégico comum** para os fundos da UE. Propõe-se igualmente que, para este fim, conviria simplificar e melhorar os indicadores do Quadro Comum de Acompanhamento e Avaliação.

Propõe-se que seja considerada a utilização de **critérios objectivos** para a futura distribuição do financiamento ao desenvolvimento rural, apesar de a Comissão considerar que teria de

limitar quaisquer "perturbações significativas" resultantes do actual sistema.

19. PERGUNTAS RELATIVAMENTE À ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

- *Uma vez que a Comunicação não faz qualquer referência aos eixos do desenvolvimento rural, significa isto que estes irão ser substituídos por um conjunto de prioridades ou medidas? Em caso afirmativo, que prioridades serão definidas e quais serão as medidas?*
- *Será a transferência de parte das medidas agro-ambientais para o 1.º pilar acompanhada de uma mudança de recursos?*
- *De que forma tenciona a Comissão definir metas quantitativas ao nível da UE e do programa para a avaliação das iniciativas de desenvolvimento rural? Estarão as metas associadas às prioridades globais ou às diferentes medidas disponíveis?*
- *De que forma irá o sistema de monitorização, baseado em indicadores, ser implementado relativamente às medidas específicas?*
- *De que forma irá funcionar na prática o sistema de incentivos associado à avaliação? De que modo poderá a reserva de eficiência proposta ser implementada, e será de esperar que os recursos sejam mudados entre os diferentes Estados-Membros como parte do seu funcionamento?*
- *De que forma irá a Comissão manter a separação e evitar sobreposições entre os pagamentos ZD mantidos na estratégia de desenvolvimento rural e os novos apoios a "zonas com condicionantes naturais específicas" propostos para o 1.º pilar?*
- *Quais os critérios objectivos que devem ser utilizados para servir de base a futuras afectações ao 2.º pilar?*
- *Quanto tempo seria necessário para impor as limitações às "perturbações significativas" provocadas pela redistribuição de fundos na sequência de uma alteração da chave de repartição?*
- *Por que motivo está o conjunto de instrumentos de gestão de risco incluído no 1.º pilar e não no 2.º?*
- *Com base na análise da avaliação de impacto inicial, qual o valor dos recursos que vai ser desviado dos actuais objectivos de desenvolvimento rural para apoiar o novo tema da inovação?*

V. ALGUNS TÓPICOS NÃO INCLUÍDOS PARA O CENÁRIO DE 2013

20. PREOCUPAÇÕES DE CARÁCTER ORÇAMENTAL

Proposta (Secções 1, 3.3, 5 e 6.1)

A Comunicação não refere as preocupações de carácter orçamental da nova PAC, mas defende concretamente despesas de âmbito comunitário para a agricultura (Secção 5). Refere a Comunicação relativa à reapreciação do orçamento em termos gerais (Secção 1), e a Comunicação relativa à PAC também recorda o princípio do "valor acrescentado" das

despesas da UE (Secções 6.1 e 6.2). Defende igualmente uma "*distribuição equitativa*" das ajudas do 1.º e do 2.º pilar entre Estados-Membros e agricultores (Secções 1, 3.3 e 6.1).

20. PERGUNTAS RELATIVAMENTE ÀS PERGUNTAS DE NATUREZA ORÇAMENTAL

- *De que forma será afectado o orçamento para o 1.º pilar entre os Estados-Membros?*
- *Em que medida o ajustamento dos níveis de pagamento, para ter em conta as diferentes estruturas de custos nacionais, contradiria os princípios da política de coesão?*
- *De que forma vão as dotações nacionais do 1.º pilar ser afectadas às diferentes componentes de ajuda propostas?*
- *De que forma irão os diferentes objectivos de apoio ao rendimento e fornecimento de bens públicos do 1.º pilar ser priorizados em termos financeiros?*
- *De que forma evoluiu o pensamento da Comissão relativamente à questão de co-financiar ou não o novo apoio do 1.º pilar a "zonas com condicionantes naturais específicas"?*
- *Quais as despesas agrícolas actuais que são justificadas a nível da UE e que outras poderiam ser deixadas aos Estados-Membros?*
- *Será adequado introduzir programas de coesão rural na Política Regional para complementar as medidas do FEADER?*

21. PREOCUPAÇÕES DA OMC

Proposta (Secções 3.1 e 6.1)

A Comunicação reconhece que a agricultura da UE se encontra num ambiente competitivo, já que a economia mundial está cada vez mais integrada e o sistema comercial mais liberalizado (Secção 3.1). Prevê-se que esta tendência se mantenha nos próximos anos, tendo em conta a possível conclusão da ronda de negociações de Doha e a celebração dos acordos bilaterais e regionais actualmente em fase de negociação (Secção 3.1). Contudo, a Comunicação não comenta o quadro da OMC no âmbito do qual a nova PAC ficará integrada, limitando-se a referir a questão de forma indirecta relativamente ao conjunto opcional de instrumentos de gestão de risco do 2.º pilar e à adaptação de "*cláusulas de perturbação*" na política relativa aos mercados (Secção 6.1).

21. PERGUNTAS RELATIVAMENTE ÀS PREOCUPAÇÕES DA OMC

- *Irá a Avaliação do Impacto que acompanha as propostas legislativas explicar o quadro multilateral relativo à nova PAC, nomeadamente a possível compatibilidade das novas disposições em matéria de apoio interno com a OMC?*

- *Em que base se justificarão os novos pagamentos directos do 1.º pilar como sendo compatíveis com a “Caixa Verde” da OMC?*
- *Os pagamentos ambientais, bem como os pagamentos regionais incluídos na actual “Caixa Verde” poderão passar a constituir a nova base para as novas ajudas propostas para o 1.º pilar?*

22. PREOCUPAÇÕES RELATIVAMENTE À SEGURANÇA ALIMENTAR

Proposta (Secções 2, 3 e 5)

A proposta refere que a questão da segurança alimentar é um dos maiores desafios que têm caracterizado o processo global de reforma da PAC. A Comunicação sublinha que esta questão continua a ser um dos principais objectivos da futura PAC.

22. PERGUNTAS RELATIVAMENTE ÀS PREOCUPAÇÕES RESPEITANTES À SEGURANÇA ALIMENTAR

- *De que forma serão implementadas as preocupações relativamente à segurança alimentar na futura PAC?*
- *Irão ter continuidade os actuais Programas de Distribuição de Fruta e Leite na Escolas?*

23. PROCESSO DE TOMADA DE DECISÕES PARA A REFORMA DA PAC

Propostas

A Comunicação nada diz sobre o processo de tomada de decisões.

23. PERGUNTAS RELATIVAMENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE DECISÕES PARA A REFORMA DA PAC

- *Vão as propostas legislativas, a apresentar pela Comissão no Verão de 2011, fixar os montantes das ajudas e os preços?*